PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03967/90

Autor: SID FONSECA
Data: 28/11/1990
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o "SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE", e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 06 de novembro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 83/90.
Públicado no D.O. de: 30/11/90.